



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.668, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, para atender as necessidades do CRAS.

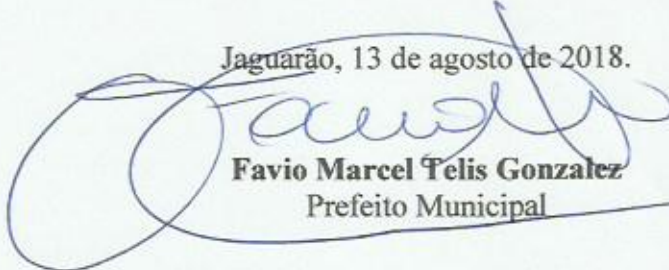
**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.109	3.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	1009	-	R\$1.000,00
2.109	3.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de terceiros pessoa física	1009	-	R\$ 5.000,00
2.109	3.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias	1009	-	R\$ 1.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>RS 7.000,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recursos em igual importância o Superávit Financeiro apurado no exercício do ano 2017, na fonte 1009- Proteção Básica Fixa CRAS.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 13 de agosto de 2018.

  
**Favio Marcel Telis Gonzalez**  
Prefeito Municipal

**AFIXADO**  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Em 13/08/2018  
